



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

### TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG A A EMPRESA CORSINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CORSINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrito no CNPJ nº 20.555.389/0001-49, com sede Av. Dulce Sarmiento, nº 610, Bairro São Jose, Montes Claros/MG CEP: 39.400-318, representada pelo Sr. Aristides Corsino da Silva inscrito no CPF nº 157.268.946-34 e RG nº MG-15.598, doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de placa vibratória compactadora para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Juramento/MG, visando aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços de manutenção e reparo de pavimentos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Placa vibratória - motor à gasolina 4 tempos. força centrífuga (kgf) mínimo de 1100 frequências de vibração (vpm) mínima de 5000, velocidade de trabalho (m/min) 25 potência mínima do motor 5,5 hp 4 tempos profundidade de compactação mínimo de 700 mm vibração da alça padrão 4,70 m/s2 dimensões da base (cxl) (mm) mínimo de 450x550	UND	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA**

2.1- Os equipamentos e ferramentas deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no endereço Avenida Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento – MG ou em local designado pelas Secretarias.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO**

1.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais, e através de ordem bancária em nome do licitante contratado.

## **CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

## **CÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



101115.451.0501.5004 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DIVERSAS  
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 Ficha 918

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO**

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO**

8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis

8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

## **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1 O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 032/2025 Dispensa de Licitação nº 013/2025 e a proposta do **Contratado**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, 29 de Julho de 2025.

**MARLENE DE** Assinado de forma  
**LOURDES SILVEIRA** digital por **MARLENE**  
**MOREIRA:5541623** **DE LOURDES SILVEIRA**  
**3672** **MOREIRA:5541623367**  
**2**

---

Município de Juramento/MG  
Marlene de Lourdes S. Moreira  
Prefeitura Municipal  
Contratante

---

**CORSINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
Aristides Corsino da Silva  
Contratado